



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA Nº 242/GP/2009, DE 14/09/2009

O Senhor JULIO CESAR DAVOLI LADEIA, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, a servidora efetiva, na função de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **Juracy Ferreira da Silva**, Licença-Prêmio por assiduidade, 90(noventa) dias referente ao quinquênio de 23/09/1994 à 23/09/1999, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, acordo teor do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, datado em 08 de setembro de 2.009, sendo no período de **14/09/2009 à 12/12/2009**.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, 33º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA

Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES

Secretário Municipal de Administração